



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0466/2021–SMS.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0466/2021–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.<sup>a</sup> **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, com sede no município de Goiania, Estado de Goiás, sito à R 02, nº S/N, Bairro Residencial Fonte das Aguas, Quadra 04, Lote 19, CEP 75.370-000, Fone: (62) 9221-2116, E-mail: licitacao@premiumhosp.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2008050283-5 e do CPF nº 064.528.653-23, residente e domiciliado no Município de Goiania/GO, na Rua Trieste, Quadra 24, lote 04, S/N, Casa 04, jardim Europa, CEP: 74.325.-120. Acordam em apostilar o Contrato nº **0466/2021–SMS**, decorrente do P.E. Nº **012/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

<b>TIPO DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO</b>
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - Federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P208002/2022**.

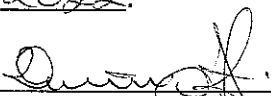
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

①

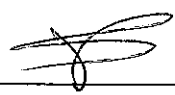


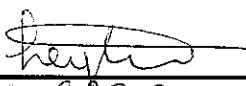
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 02 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 021.130.345-43

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 623.340.483-56

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.